



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 5, DE 2012.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo sirvimos do presente para encaminhar o Projeto de Lei, que Fixa o valor do vencimento base mínimo no Município de Indianópolis e dá outras providências.

O Presente Projeto visa, dentro das disponibilidades financeiras, recompor os vencimentos básicos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, contemplando uma melhor remuneração.

Sem mais para o momento, na certeza de contar com o apoio dos nobres vereadores na aprovação do referido projeto.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de março de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 53/2012 - 15/3/2012

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 128 /2012.



Altera a carga a carga horária e o vencimento do cargo de Farmacêutico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Farmacêutico, prevista no Anexo I, da Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009, para 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Fica alterado o valor do vencimento base do cargo de Farmacêutico, previsto no Anexo III, da Lei complementar n.º 26/2009, para R\$ 1.586,92 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 14 de março de 2012.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 26, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que contém o quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município de Indianópolis, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo II, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que contém as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município de Indianópolis, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo III, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que contém as progressões dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município de Indianópolis, passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Complementar n.º 24, de 12 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de maio de 2009.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do cargo	Vagas providas	Vagas a prover	Total de vagas
Agente Operacional	11	2	13
Assistente Social	2	2	4
Auxiliar Administrativo	6	0	6
Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	0	1	1
Auxiliar de Saúde	18	0	18
Auxiliar Operacional	18	0	18
Auxiliar de Serviços Gerais	113	0	113
Cirurgião Dentista (20h)	0	1	1
Contador (35h)	0	1	1
Coveiro	0	1	1
Enfermeiro Padrão (35h)	0	2	2
Farmacêutico (30h)	0	1	1
Fiscal	3	0	3
Fisioterapeuta (35h)	0	1	1
Gari	0	10	10
Merendeira	0	2	2
Monitora	0	6	6
Motorista	19	5	24
Nutricionista (30h)	0	1	1
Oficial Administrativo	5	0	5
Oficial Operacional	8	0	8
Operador de Máquina	2	3	5
Psicólogo (35h)	0	1	1
Técnico Desportivo (40h)	0	1	1
Técnico em Agropecuária	1	0	1
Técnico em Contabilidade	1	1	2
Técnico em Enfermagem	0	5	5
Técnico em Informática	0	1	1
Técnico em Radiologia	0	2	2
Técnico em Segurança Trabalho	0	1	1
Tesoureiro	0	0	0
Vigia	0	4	4

QUADRO SUPLEMENTAR

Denominação	Vagas providas	Vagas a prover	Total de vagas
Regente de Ensino	1	0	1
Função Pública – Encarregado de Serviços Gerais	1	0	1
Função Pública - Médico	1	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ENFERMEIRO PADRAO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	1.285,71	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93	1.722,97	1.809,12	1.899,58	1.994,56	2.094,29	2.199,00	2.308,95	2.424,40	2.545,62	2.672,90
2	1.419,55	1.490,53	1.565,06	1.643,31	1.725,47	1.811,75	1.902,34	1.997,45	2.097,33	2.202,19	2.312,30	2.427,92	2.549,31	2.676,78	2.810,62	2.951,15
3	1.567,33	1.645,69	1.727,98	1.814,38	1.905,10	2.000,35	2.100,37	2.205,39	2.315,66	2.431,44	2.553,01	2.680,66	2.814,70	2.955,43	3.103,20	3.258,36
4	1.730,49	1.817,01	1.907,86	2.003,25	2.103,42	2.208,59	2.319,02	2.434,97	2.556,72	2.684,55	2.818,78	2.959,72	3.107,71	3.263,09	3.426,25	3.597,56
5	1.910,63	2.006,16	2.106,47	2.211,79	2.322,38	2.438,50	2.560,43	2.688,45	2.822,87	2.964,01	3.112,22	3.267,83	3.431,22	3.602,78	3.782,92	3.972,06
6	2.109,53	2.215,00	2.325,75	2.442,04	2.564,14	2.692,35	2.826,97	2.968,32	3.116,73	3.272,57	3.436,20	3.608,01	3.788,41	3.977,83	4.176,72	4.385,55
7	2.329,13	2.445,59	2.567,86	2.696,26	2.831,07	2.972,62	3.121,26	3.277,32	3.441,18	3.613,24	3.793,91	3.983,60	4.182,78	4.391,92	4.611,52	4.842,09
8	2.571,59	2.700,17	2.835,18	2.976,94	3.125,78	3.282,07	3.446,18	3.618,49	3.799,41	3.989,38	4.188,85	4.398,29	4.618,21	4.849,12	5.091,57	5.346,15
9	2.839,29	2.981,26	3.130,32	3.286,84	3.451,18	3.623,74	3.804,92	3.995,17	4.194,93	4.404,68	4.624,91	4.856,16	5.098,96	5.353,91	5.621,61	5.902,69
10	3.134,86	3.291,61	3.456,19	3.629,00	3.810,45	4.000,97	4.201,02	4.411,07	4.631,62	4.863,20	5.106,36	5.361,68	5.629,77	5.911,25	6.206,82	6.517,16

FARMACEUTICO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	1.102,03	1.157,13	1.214,99	1.275,74	1.339,52	1.406,50	1.476,83	1.550,67	1.628,20	1.709,61	1.795,09	1.884,85	1.979,09	2.078,04	2.181,94	2.291,04
2	1.216,75	1.277,59	1.341,47	1.408,54	1.478,97	1.552,92	1.630,56	1.712,09	1.797,70	1.887,58	1.981,96	2.081,06	2.185,11	2.294,37	2.409,08	2.529,54
3	1.343,42	1.410,59	1.481,12	1.555,17	1.632,93	1.714,58	1.800,30	1.890,32	1.984,84	2.084,08	2.188,28	2.297,70	2.412,58	2.533,21	2.659,87	2.792,86
4	1.483,26	1.557,43	1.635,30	1.717,06	1.802,92	1.893,06	1.987,72	2.087,10	2.191,46	2.301,03	2.416,08	2.536,89	2.663,73	2.796,92	2.936,76	3.083,60
5	1.637,67	1.719,56	1.805,53	1.895,81	1.990,60	2.090,13	2.194,64	2.304,37	2.419,59	2.540,57	2.667,60	2.800,98	2.941,02	3.088,08	3.242,48	3.404,60
6	1.808,15	1.898,56	1.993,49	2.093,16	2.197,82	2.307,71	2.423,10	2.544,25	2.671,47	2.805,04	2.945,29	3.092,56	3.247,19	3.409,54	3.580,02	3.759,02
7	1.996,38	2.096,20	2.201,01	2.311,06	2.426,62	2.547,95	2.675,34	2.809,11	2.949,57	3.097,05	3.251,90	3.414,49	3.585,22	3.764,48	3.952,70	4.150,34
8	2.204,21	2.314,42	2.430,14	2.551,64	2.679,23	2.813,19	2.953,85	3.101,54	3.256,62	3.419,45	3.590,42	3.769,94	3.958,44	4.156,36	4.364,18	4.582,39
9	2.433,66	2.555,35	2.683,12	2.817,27	2.958,13	3.106,04	3.261,34	3.424,41	3.595,63	3.775,41	3.964,18	4.162,39	4.370,51	4.589,04	4.818,49	5.059,41
10	2.687,01	2.821,36	2.962,43	3.110,55	3.266,08	3.429,38	3.600,85	3.780,89	3.969,94	4.168,43	4.376,85	4.595,70	4.825,48	5.066,76	5.320,09	5.586,10

